



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 34/2023 – PMCP**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada, em criação e produção de conteúdo informativo e motivacional em formato de vídeos para redes sociais do Município de Correia Pinto/SC, para produção de vídeo institucional 41 Anos de Emancipação Política da Cidade, com aproximadamente 3 (três) minutos de duração.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração e atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 11 de abril de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 34/2023  
PMCP



## 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha da empresa foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada e certidões negativas, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a da EMPRESA SIGNOS COMUNICAÇÃO ME (Ronaldo Pereira) que atende melhor ao interesse público, haja vista que o preço ofertado é aquele praticado no mercado local e condizente com o tipo de serviço a ser prestado.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa especializada para realização dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIGNOS COMUNICAÇÃO ME (RONALDO PEREIRA), INSCRITA NO CNPJ 06.019.032/0001-15, ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO DE CONTEÚDO EM FORMATO DE VÍDEO PARA REDES SOCIAIS, PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL E MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 41 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE TRÊS MINUTOS DE DURAÇÃO - PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 – PMCP.**

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

2.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o serviço prestado/fornecido.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

06.001.04.122.0002.2009.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.1000 (20)

## 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 11 de abril de 2023.

**ALMIR FERREIRA BITENCOURT**  
Secretário Municipal de Administração

